



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande

Estado de São Paulo

SENHOR PRESIDENTE;

SENHORES VEREADORES.

REQUERIMENTO
APROVADO
40 a SESSÃO
DATA 10/12/19
PRESIDENTE

[Handwritten signature over the stamp]

REQUERIMENTO Nº 420/19

Perceber as pequenas diferenças entre os sons das palavras não é tão simples para quem sofre com o distúrbio do processamento auditivo central (DPAC). O problema auditivo pode afetar pessoas de todas as idades, mas é mais comum em crianças. Entre 2^a 7% do público infantil em idade escolar pode ter DPAC diagnosticado ou não.

Os indivíduos com essa dificuldade auditiva não conseguem entender o que ouvem da mesma maneira que outras pessoas. Assim, mesmo que a pessoa não tenha perda auditiva, significa que ela não reconhece os sons da maneira usual, especialmente da fala.

Algumas pessoas podem ter mais dificuldades do que outras e os efeitos são agravados por outras condições, como dislexia, déficit de atenção e hiperatividade (TDAH) e problemas de fala e linguagem.

Muitas vezes, o DPAC é confundido com uma perda auditiva ou um distúrbio de aprendizagem. Para evitar a confusão, é preciso ficar atento aos sintomas do distúrbio do processamento auditivo central que, geralmente, não envolve sinais físicos, e sim características comportamentais como, dificuldade para entender a fala de outras pessoas; incapacidade de distinguir sons semelhantes uns aos outros; dificuldade para prestar atenção; facilidade para se distrair; dificuldade para seguir instruções; demora para responder durante conversas orais;



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande

Estado de São Paulo

baixo desempenho na fala e linguagem; problemas relacionados à leitura, ortografia e aprendizagem e baixo desempenho em atividades musicais.

Por causa disso e da subjetividade dos sintomas, só é possível diagnosticar o problema auditivo após uma bateria de exames. Uma equipe multidisciplinar, normalmente composta por fonoaudiólogo, otorrinolaringologista, neurologista, psicólogo e pedagogo é útil para descartar outros problemas similares.

Dante do exposto, **REQUEIRO**, que seja encaminhado ofício ao Senhor Prefeito Municipal “**Alberto Pereira Mourão**”, para que junto ao setor competente, nos informe:

1. Nosso município oferece estrutura para que os pais possam realizar os exames que podem diagnosticar o DPAC?
2. Caso positivo, em qual Unidade o município deve se direcionar?
3. Caso negativo, como o município que tem a suspeita que seu filho tem DPAC deve proceder para conseguir um diagnóstico final?

Sala Emancipador Oswaldo Toschi, 10 de dezembro de 2019.

Tatiana Toschi Mendes
TATIANA TOSCHI MENDES

VEREADORA